



DECRETO Nº 825, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 16/06/2021

Assinatura

Aplica penalidade de suspensão

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto na Lei Complementar nº 25 de 7 de janeiro de 2004, e a necessidade de aplicar penalidade de suspensão em decorrência da finalização do PAD 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 90 dias, ao servidor LUCIANO FERREIRA MELO, matrícula 1719, em decorrência do PAD 001/2021, pelo descumprimento ao art. 129, X c/c 130, I, XV e XVIII, da Lei Complementar 25 de 07 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 16 de junho de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

